



Fato Relevante

Barueri, 22 de dezembro de 2024: A **Clear Sale S.A.** ("**Companhia**" ou "**ClearSale**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), na Resolução CVM n.º 44, de 23.8.2021 e na Resolução CVM n.º 78 de 29.03.2022 ("**Resolução CVM 78**"), e em continuidade ao Fato Relevante de 04 de outubro de 2024 e ao Comunicado ao Mercado de 27 de novembro de 2024, vem a público informar a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2024 ("**RCA**"), aprovou, dentre outras matérias, a celebração do "**Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A.**" ("**Protocolo e Justificação**"), que disciplina os termos e condições para a implementação da combinação de negócios da Companhia e da Serasa S.A. ("**Serasa Experian**" e, em conjunto com a Companhia, "**Companhias**"), a ser realizada por meio da incorporação da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia pela Serasa Experian, nos termos dos artigos 224, 225 e 252 da Lei das S.A. e da Resolução CVM 78, com a consequente conversão da Companhia em subsidiária integral da Serasa Experian ("**Incorporação de Ações**"), e a emissão, pela Serasa Experian, de novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis ("**Operação**").

Em cumprimento ao disposto na RCVM 78, no **Anexo A** deste Fato Relevante, são descritos os principais termos e condições da Incorporação de Ações.

A Companhia reforça que a Operação permanece sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, conforme descritas no Protocolo e Justificação, incluindo a aprovação do Protocolo e Justificação e da Incorporação de Ações pelas assembleias gerais das Companhias.

Nesse contexto, o Conselho de Administração da Companhia também aprovou, na RCA, a convocação de assembleia geral extraordinária da ClearSale para deliberar sobre a aprovação do Protocolo e Justificação e da Incorporação de Ações, assim como de outras demais matérias correlatas ("**AGE**"), observado que a eficácia das aprovações estará sujeita ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das demais condições suspensivas e ao advento do fechamento da Operação.

As informações e os documentos relacionados à convocação da AGE, incluindo o Manual para Participação, Proposta da Administração e o Protocolo e Justificação, foram disponibilizados nesta data, para consulta dos acionistas, na sede da Companhia, assim como nos websites da Companhia (<https://ri.clear.sale/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>). A Companhia também disponibilizará, por meio dos mesmos canais de divulgação, uma apresentação sobre a Operação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca dos andamentos e atualizações relevantes relativos à Operação.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



Anexo A

A seguir, em cumprimento ao disposto na RCVN 78, são descritos os principais termos e condições da Incorporação de Ações.

1. Identificação das companhias envolvidas e descrição sucinta das atividades desempenhadas

Sobre a Serasa Experian

A Serasa Experian é referência em soluções de inteligência para análise de riscos e oportunidades, com foco nas jornadas de crédito, autenticação e prevenção à fraude. Com tecnologia de ponta, inovação e os melhores talentos, transforma a incerteza do risco na melhor decisão, ajudando pessoas a realizarem seus sonhos e empresas de todos os portes e segmentos a prosperarem.

Criada em 1968, a Serasa Experian passou a fazer parte da Experian plc ("**Experian**") em 2007, empresa global com matriz em Dublin. Atualmente, é responsável por mais de 6,5 milhões de consultas diárias sobre empresas e consumidores e protege mais de 2,2 bilhões de transações comerciais todos os anos.

Sobre a ClearSale

A ClearSale é referência em inteligência de dados com múltiplas soluções para prevenção a riscos em diferentes setores, como e-commerce, mercado financeiro, vendas diretas, telecomunicações, entre outros. É a empresa que mais conhece o comportamento do consumidor digital brasileiro, o que a faz impulsionar negócios em todo o ecossistema da economia digital.

Por meio do seu time de especialistas, a ClearSale tem o propósito de promover uma rede de proteção no mercado digital, identificando padrões de ataques, protegendo os mais variados segmentos de negócio e promovendo impacto positivo, para garantir a melhor experiência ao usuário, com mínima fricção, do *onboarding* ao transacional.

2. Descrição e propósito da operação

A combinação dos negócios das Companhias trará benefícios significativos aos clientes da ClearSale e da Serasa Experian, dada a união das expertises possibilitando a oferta de soluções mais completas e eficientes ao mercado.

A Operação será efetivada por meio da incorporação da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia pela Serasa Experian, nos termos dos arts. 224, 225 e 252 da Lei das S.A. e da RCVN 78, com a consequente conversão da Companhia em subsidiária integral da Serasa Experian ("**Incorporação de Ações da Companhia**"), e a emissão, pela Serasa Experian, de novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis de três classes diferentes ("**Ações PN Resgatáveis Serasa Experian**").

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

Benefícios

A integração das atividades das companhias permitirá a troca de conhecimento e expertise entre ambas, permitindo à Clear Sale ter acesso a uma plataforma global, ganhos de escala, tecnologia e produtos líderes da indústria que melhorarão a posição competitiva da Clear Sale.

A Operação terá ganhos decorrentes de sinergias corporativas, operacionais e financeiras, além dos ganhos de escala da operação de ativos das Partes, com competências complementares de desenvolvimento, implantação e monetização de projetos.

Custos

Estima-se que as despesas totais para a realização da Operação serão de, aproximadamente, R\$ 40.000.000,00 para a Serasa Experian e R\$ 42.585.000,00 para a Companhia, os quais incluem custos com assessoria financeira, avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias para implementação da Operação, publicações e demais despesas relacionadas.

Cada parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração do Protocolo e Justificação e da consumação da Operação, exceto por parte das despesas da Companhia com a Operação que, nos termos do Acordo, terão tratamento específico no âmbito do Ajuste de Caixa Líquido.

Adicionalmente, a Serasa Experian arcará com todos os custos e as despesas relacionados com a elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, incluindo os honorários da empresa avaliadora, conforme previsto no Protocolo e Justificação.

Riscos

A consumação da Operação está condicionada à verificação de condições usuais para operações desta natureza, incluindo as aprovações societárias aplicáveis. A Operação já foi aprovada, sem restrições, pelo CADE, conforme o ato de concentração nº 08700.008294/2024-18, publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2024 e certificado o trânsito em julgado na data de 27 de novembro de 2024. Nesse contexto, caso as condições previstas no Acordo não sejam verificadas, a Operação poderá não vir a ser consumada. Caso a Operação não seja consumada, os benefícios esperados por meio de sinergias e ganhos com a Operação não serão alcançados. Até a consumação da Operação, a Serasa Experian e a Companhia manterão suas operações de forma independente.

Uma vez consumada a Operação, a captura dos benefícios esperados por meio de possíveis sinergias e ganhos com a Operação, bem como o processo de integração de ambas as companhias podem ser complexos e as administrações das Companhias terão que dedicar recursos e esforços para que sejam obtidos os resultados esperados da Operação.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale



4. Relação de substituição das ações

Sujeito aos termos e condições previstos no Contrato de Incorporação de Ações, com a consumação da Operação, cada uma ação ordinária de emissão da ClearSale ("Ação ON Companhia") será substituída por uma Ação PN Resgatável Serasa Experian, sendo que, em data a ser oportunamente informada, os acionistas poderão escolher receber uma dentre as seguintes opções de classes de Ações PN Resgatáveis Serasa Experian, cada uma com o preço de resgate abaixo descrito ("Opções"):

- (i) **Opção 1:** Ação Preferencial Resgatável Classe A ("Ação PN Resgatável Classe A"), cujo resgate será integralmente pago à vista, em moeda corrente nacional e em uma única parcela no valor de R\$ 10,56 por cada Ação PN Resgatável Classe A, ajustado nos termos do Contrato de Incorporação de Ações;
- (ii) **Opção 2:** Ação Preferencial Resgatável Classe B ("Ação PN Resgatável Classe B"), cujo resgate terá valor equivalente a R\$ 10,56 por cada Ação PN Resgatável Classe B, ajustado nos termos do Contrato de Incorporação de Ações, e será pago à vista mediante a entrega de *Brazilian Depositary Receipts* a serem emitidos pela Experian, na qualidade de controladora da Serasa Experian, em Programa de BDR Patrocinado e lastreado em ações ordinárias de emissão da Experian negociadas na bolsa de valores de Londres ("BDRs Experian");
- (iii) **Opção 3:** Ação Preferencial Resgatável Classe C ("Ação PN Resgatável Classe C"), cujo resgate, por cada Ação PN Resgatável Classe C, será de R\$ 10,03 em moeda corrente nacional, e R\$ 0,53, mediante entrega de BDRs Experian, ajustados nos termos do Contrato de Incorporação, mais um valor retido de até R\$ 1,25 por Ação Preferencial Resgatável Classe C, a ser pago após o 5º aniversário do fechamento da Operação, sujeito a certas obrigações previstas no Contrato de Incorporação de Ações e ajustado pela Taxa CDI aplicável em vigor para o período compreendido entre a data de fechamento da Operação até a data de seu efetivo pagamento.

Os valores do preço por ação acima descritos serão ajustados: (i) negativamente por pagamentos que não estiverem pré-acordados no Contrato de Incorporação de Ações; e (ii) positiva ou negativamente pela variação do caixa líquido em relação à métrica pré-estabelecida, de modo a refletir corretamente os impactos financeiros no preço da Operação.

É importante ressaltar que a Opção 1 será considerada a padrão aplicável a todos os acionistas da Companhia que não manifestarem, na forma e nos prazos estabelecidos, sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3 e não exercerem o direito de recesso.

No contexto da Operação, as Ações PN Resgatáveis Classe B da Serasa Experian serão emitidas até o limite de 18.792.606 menos 5% do número de Ações ON Classe C ("**Limite da Opção 2**"). As Ações PN Resgatáveis Classe B que excederem o Limite da Opção 2 serão automaticamente convertidas, de forma proporcional entre os acionistas da Companhia que escolheram a Opção 2, em Ações PN Resgatáveis Classe A

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



Ainda, Serasa Experian emitirá, no máximo, 64.000.000 Ações PN Resgatáveis Classe C ("**Limite da Opção 3**"). As Ações PN Resgatáveis Classe C que excederem o Limite da Opção 3 serão automaticamente convertidas em Ações PN Resgatáveis Classe A, de forma proporcional entre os acionistas da Clear Sale que escolheram a Opção 3.

Acionistas integrantes do grupo de controle e titulares de ações representativas de 34,86% do capital social votante e total comunicaram à Companhia que escolherão a Opção 1.

5. Critério de fixação da relação de substituição

A relação de substituição de ações proposta para a Incorporação de Ações e os valores de resgate das Ações PN Resgatáveis Serasa Experian foram negociadas livremente pela Companhia e pela Serasa Experian, enquanto partes independentes, durante o processo de tratativas da combinação de negócios que culminou na celebração do Contrato de Incorporação de Ações, e foi depois aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável, uma vez que não ocorrerá cisão.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

A consumação da Operação está condicionada à verificação de condições usuais para operações desta natureza, conforme previstas no Acordo e no Protocolo e Justificação, incluindo o registro do Programa de BDRs Experian na CVM.

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 27 de novembro de 2024, a Operação já foi aprovada, sem restrições, pelo CADE, no âmbito do ato de concentração nº 08700.008294/2024-18, publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2024 e com certificado do trânsito em julgado em 26 de novembro de 2024.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações é calculada de acordo com o artigo 264 da Lei das S.A.

Como a ClearSale e a Serasa Experian não são sociedades sob controle comum e a Operação foi negociada livremente entre as administrações das Companhias, não é aplicável o cálculo da relação de substituição para fins comparativos, consoante artigo 264 da Lei das S.A.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor de reembolso

Conforme o disposto no artigo 252, § 2º, da Lei das S.A. e do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A, a Incorporação de Ações ensejará o direito de retirada para os acionistas que forem titulares de ações ordinárias da Companhia, de forma ininterrupta, desde o final do pregão de 03 de outubro de 2024 (data do último pregão que antecedeu a divulgação do fato relevante sobre a Operação) até a data de consumação da Operação.

Os acionistas que não votarem favoravelmente à Operação, que se abstiverem de votar ou que não comparecerem à Assembleia, deverão exercer seu direito de retirada no prazo de até 30 dias contados da data de publicação da ata da AGE, nos termos e condições a serem oportuna e devidamente apresentados aos acionistas e ao mercado em geral.

O valor do reembolso será calculado com base no valor de patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023, data-base do último conjunto de demonstrações financeiras anuais aprovadas pela assembleia-geral, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável.

10. Outras informações relevantes

A Companhia esclarece que foi celebrado aditamento ao Contrato de Incorporação de Ações para, em suma, ajustar termos definidos, em especial, "Despesas dos Negócios" e "Caixa Líquido", de modo a incluir despesas relativas à implementação da Operação não incluídas originalmente na definição de tais termos. Os ajustes não produzem qualquer efeito ou alteração material nos termos e condições da Operação.

Outras informações a respeito da Operação estarão contidas nos materiais de convocação da AGE, inclusive as previstas no Anexo I à Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, conforme alterada.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale